



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 0 6 7 DE 27 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$1.260.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 04.122.0205.2.226.....	R\$ 22.000,00
4.4.90.52 – 04.122.0205.2.226.....	R\$ 13.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.39 – 04.123.0226.2.227.....	R\$ 100.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.02 – Ensino Infantil	
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...(01.213.0000).....	R\$ 240.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – 12.361.0204.1.395...(05.000.0000).....	R\$ 600.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – 10.305.0207.2.250.....	R\$ 35.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347...(03.000.0000).....	R\$ 40.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....	R\$ 210.000,00
TOTAL.....	R\$1.260.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 12.361.0204.2.236.....	R\$ 485.000,00
3.3.90.40 – 12.361.0204.2.236.....	R\$ 100.000,00
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar	
3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240...(05.000.0000).....	R\$ 410.000,00



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13067/20

-fl.02-

3.3.90.39 – 12.306.0221.2.240...(05.000.0000).....	R\$	190.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde		
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247.....	R\$	35.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente		
3.3.90.36 – 08.243.0208.2.254...(03.000.0000).....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	1.260.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 27 de julho de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 27 de julho de 2020.